



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP

CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2021

CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO 1160/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO que entre si celebram a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO** e a empresa **S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.**, para prestação de serviços de limpeza no âmbito das áreas e edifícios de propriedade da Caixa.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 47.498.340/0001-58, com sede na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Miguel Couto, Nº 1000, Vila Couto – CEP 11510-010, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. IGOR MATTHAUS MIRANDA LEITE, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 49.273.036-2, e do CPF(MF) nº 389.545.818-03, doravante designado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e de outro lado, **S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 19.061.303/0001-42, com sede na Rua Ipiranga, 305, São Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. JOSÉ ROBERTO GOMES DA FONSECA JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 47.682.372-9, e do CPF (MF) nº 366.177.158-29, doravante denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente termo de prorrogação contratual, processo 1160/2017, na modalidade pregão presencial, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1- Fica a vigência do contrato 001/2018 **prorrogada** por um período de 6 (seis) meses a contar de **01 de fevereiro de 2021**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, vencendo a referida prorrogação em **31 de julho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP

CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

2.1 - Ficam os preços praticados no contrato de origem reajustados, conforme convenção coletiva de trabalho 2021, em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), para o valor mensal R\$ 8.269,63 (oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) e semestral de R\$ 49.617,78 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Cubatão, 01 de fevereiro de 2021.



**S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO
PATRIMONIAL LTDA.**

José Roberto Gomes Da Fonseca Júnior

RG nº 47.682.372-9

CPF nº 366.177.158-29

Administrador Responsável


CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Igor Matthaus Miranda Leite

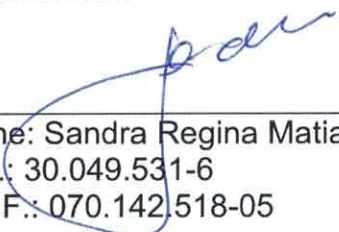
RG: 49.273.036-2

CPF: 389.545.818-03

Superintendente

Testemunhas:

1.


Nome: Sandra Regina Matias Santana
R.G.: 30.049.531-6
C.P.F.: 070.142.518-05

2.


Nome: Anderson Ferreira Muniz
R.G.: 28.486.182-0
C.P.F.: 281.092.618-25